



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 1.050

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 156, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, resolve conceder à funcionária Rosiléa Pinto Queiroz, 4 (quatro) meses de férias-prêmio.

A referida funcionária gozará 30 (trinta) dias a partir de 11 de maio do corrente ano, e o remanescente, em época oportuna.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de março de 1965.

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal.